



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

São Jerônimo, 01 de março de 1989.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89.

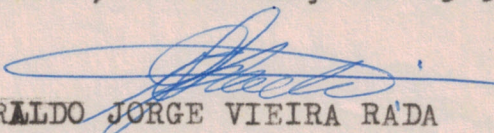
Revoga o Decreto Legislativo nº 07/88
que altera o Art. 71 do Regimento In-
terno em seu item 1 e dá nova redação.

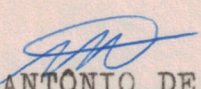
ERALDO JORGE RADA, Presidente da Câmara Municipi-
pal de Vereadores de São Jerônimo.

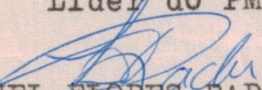
FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais,
e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso XIII, da Lei Orgâ-
nica no Município, que foi aprovado e eu promulgo e sanciono o se-
guinte Decreto Legislativo:

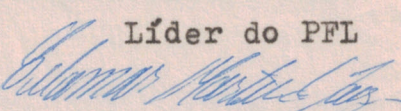
- ART. 1º - As Sessões da Câmara Municipal de Vereadores passará a
ser realizadas nas segundas-feiras às 20 horas e 30 minu-
tos.
- ART. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

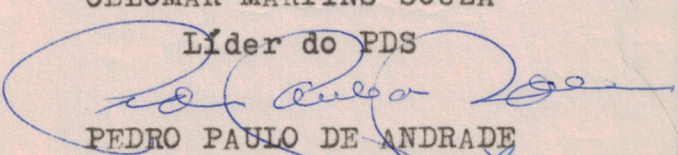
Sala das Sessões, 01 de março de 1989.


ERALDO JORGE VIEIRA RADA
PRESIDENTE


MÁRIO ANTÔNIO DE O. DORNELLES
Líder do PMDB


LEONEL FLORES RADA

Líder do PFL

CELOMAR MARTINS SOUZA

Líder do PDS

PEDRO PAULO DE ANDRADE
Líder do PDT